



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 116/2016

Sumula; Atualiza monetariamente a Unidade de Valor para Custeio – UVC, base da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP para o exercício de 2017.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1028/2002, que instituiu a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, parágrafo segundo da Lei nº 1028/2002 institui como base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública a UVC – Unidade de Valor para Custeio:

CONSIDERANDO que o último reajuste da tarifa de energia pela ANEEL, em 24/06/2016, conforme Resolução 2.094/2016 foi negativo em -14,39%;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aplicado o mesmo valor de redução de **-14.39%** (menos quatorze ponto trinta e nove por cento) a unidade de Valor para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício de 2017, decorrente da aplicação apurado no período pela ANEEL.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 2017.

Bom Sucesso – Pr, 31 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição Numero: 1119

Data: 01-11-16

Cod. Ident. 0C4A3B4B

Cidade: Curitiba